OFÍCIO N. 259/GP/PGM/2025 Cacoal/RO, 30 de abril de 2025.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE,

Com o presente, tenho a honra de submeter à apreciação de Vossa Excelência**,** o incluso Projeto de Lei que:

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Diante do exposto, na certeza da convicção de Vossas Excelências, solicitamos a inclusão em pauta para deliberação e posterior aprovação do referido Projeto de Lei.

Atenciosamente,

[Assinado Digitalmente]
ADAILTON ANTUNES FERREIRA
PREFEITO

Excelentíssimo Senhor Presidente
GIMENEZ FRITZ
Câmara Municipal de Cacoal/RO

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº

SENHOR PRESIDENTE

Senhores Vereadores,

Com o presente, tenho a honra de submeter à apreciação de Vossas Excelências, o incluso Projeto de Lei que:

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Considerando a necessidade de ajustar o orçamento da Secretaria Municipal de Cultura - SEMC, buscando manter o equilíbrio orçamentário/financeiro e buscar obter a satisfação da população cacoalense.

Considerando a celebração do convênio n° 128/2025/PGE-SEJUCEL, firmado em 29/04/2025, com valor global de R$ 110.691,69 (cento e dez mil seiscentos e noventa e um reais e sessenta e nove centavos) sendo o repasse do CONCEDENTE no importe de R$ 100.000,00 (cem mil reais) e de contrapartida da CONVENENTE o aporte de R$ 10.691,69 (dez mil, seiscentos e noventa e um reais e sessenta e nove centavos), com o objetivo de realizar apoio financeiro do Estado à Prefeitura Municipal de Cacoal para realização do evento: Comemoração ao Dia do Trabalhador, conforme as especificações apresentadas no Plano de Trabalho (locação de telão, tendas, geradores e instalação de sistema de som e iluminação).

Considerando que o evento em comemoração ao Dia do Trabalhador é um evento de importância significativa para a economia local, pois será mais uma alternativa de entretenimento e integração da população, onde, a realização dessa festividade visa busca de lazer e entretenimento.

Assim, toma-se fundamental a contratação de atrações, equipamentos e serviços de qualidade, bem como uma infraestrutura condizente com as expectativas e buscando oferecer conforto e segurança aos participantes do evento.

Como forma de promover o evento, enquanto festejo cultural tradicional, e assegurar o retomo social e econômico ao município, através do fomento indireto ao comércio local, vê-se a necessidade da contratação de show artístico de renome nacional como meio de se exercer o fascínio do público ao evento em questão, garantindo padrões mínimos de entretenimento ao público presente proporcionando animação lazer e cultura durante o evento bem como, consolidar e programar e sedimentar a cultura municipal.

Considerando a necessidade de vincular os recursos oriundos do convênio supracitado, visando a Locação de equipamentos (telão, tendas, geradores e instalação de sistema de som e iluminação) para a realização do evento em comemoração ao Dia do Trabalhador, que ocorrerá no dia 1º de maio de 2025, é necessário com o intuito de garantir a aplicação do recurso acima citado, a vinculação ao orçamento vigente no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), associada a Receita 1.7.2.4.99.0.1.00.00.00.00.00 - Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal, em conformidade com o disposto no art. 43, § 1º Inciso II da Lei 4.320/64.

Diante dos fatos acima expostos, e em virtude do grau de importância do tema abordado, solicitamos a gentileza em providenciar a tramitação processual do incluso Projeto de Lei.

Sendo o que se apresenta para o momento, reitero votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

[Assinado Digitalmente]
ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

PROJETO DE LEI Nº /PMC/2025

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento municipal um **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de **R$ 100.000,00 (cem mil reais).**

Suplementação
30.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
30.001.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
30.001.13.392.0033.2.295. MANUTENÇÃO DOS ATOS CULTURAIS - SEMC
396 - 3.3.90.39.00.00 17010300 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 100.000,00

Total Suplementação: R$ 100.000,00

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente **de Excesso de Arrecadação**, em consonância com disposto no **art. 43, § 1° inciso II da Lei 4.320/64**.

Receita
Receita:1.7.2.4.99.01.00.00000000 Fonte: 17010300 100.000,00

Total da Receita: R$ 100.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 30 de abril de 2025.

[Assinado Digitalmente]
ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

[Assinado Digitalmente]
SANDRA CRISTINA DOS SANTOS BAHIA
Procuradora-Geral do Município
OAB/RO 6.486

Consulte autenticidade do arquivo através do QR Code, ou copie e cole o link no navegador:
https://sei.cacoal.ro.gov.br/protocolo/consulta-autenticidade?identificador=a484aeb0-7ce5-4692-b82a-c32b9abbd045

Assinado por: SANDRA CRISTINA DOS SANTOS BAHIA 30/04/2025 13:41:42 DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE

Assinado por: ADAILTON ANTUNES FERREIRA 30/04/2025 13:55:36 DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE